

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Cacoal

Lei nº 102/PMC-86

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cacoal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de CZ\$ 260.000,00 (Duzentos e Sesenta mil cruzados) destinados ao reforço das seguintes dotações nas unidades orçamentárias:

	Secretaria de Planejamento
0303090402.04	Manutenção dos Serviços de Administração
3.1.3.1	Remuneração dos Serviços de Administração
	CZ\$ 60.000,00
	Secretaria de Educação e Cultura
1008421881.07	Construção e Rec.Unidade para o Ensino 1º Grau
4.1.1.0	Obras e Instalações
	CZ\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para cobertura do crédito estabelecido no artigo anterior, serão provenientes da anulação nas seguintes unidades orçamentárias:

	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
0803070212.10	Manut.Das Ativ.da Fábrica de Artef.Cimento
3.1.2.0	Material de Consumo
	CZ\$ 60.000,00

1008421882.14

3.1.2.0

Secretaria de Educação e Cultura

Manutenção do Ensino de 1º Grau

Material de Consumo

CZ\$ 100.000,00

1008482472.18

3.1.2.0

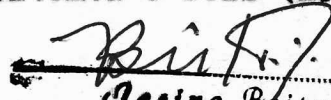
Manutenção da Divisão de Cultura

Material de Consumo

CZ\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAFÉ, aos 04 dias do mês de dezem
bro do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis (1986).


Osino Brito
Prefeito Municipal